





Nº 149/2024

INFORMAÇÃO DEAPS/SSPS

Estabelecimento Prisional: Complexo PECAN II, III e IV – 1^a DPR

Proa n°: 22/0600-0001118-9

Assunto: Construção de Abrigo de Visitas

Porto Alegre, 19 de março de 2024

O orçamento foi elaborado tendo por base as composições de serviços e insumos do SINAPI, data-base dezembro/2023. As composições de serviço e/ou insumos inexistentes no SINAPI foram obtidas através de consulta a diversas fontes oficiais (Orse, SBC, dentre outras), ou então por meio de cotações de mercado, buscando sempre atingir o mínimo de 03 cotações.

Os quantitativos de serviço foram estimados de acordo com os projetos e memoriais descritivos elaborados por este DEAPS.

Os Encargos Sociais sobre a mão de obra são de 112,88% para horista e 69,79% para mensalista, de acordo com a Planilha SINAPI, o BDI empregado foi de 20,74%. O orçamento foi verificado nas duas possibilidades de Contribuição Previdenciária, sendo adotada a modalidade **Não Desonerada**, mais favorável ao tomador.

O valor do orçamento resultou em R\$ 586.130,78 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, sendo:

- R\$ 413.790,20 (quatrocentos e treze mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos) para Materiais; e
- R\$ 172.340,58 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) para Mão de Obra.

O prazo de execução dos serviços foi estimado em 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma abaixo:

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351 CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br

Página 1 de 5









CRONOGRAMA FÍSIC	O-FINANCEIRO
PARCELA	INTERVALO
Etapa/Parcela 1 (aos 30 dias)	5% a 15%
Etapa/Parcela 2 (aos 60 dias)	10% a 20%
Etapa/Parcela 3 (aos 90 dias)	20% a 30%
Etapa/Parcela 4 (aos 120 dias)	20% a 30%
Etapa/Parcela 5 (aos 150 dias)	10% a 20%
Etapa/Parcela 6 (aos 180 dias)	5% a 15%

Os demonstrativos dos Encargos Sociais e do BDI são apresentados na sequência.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351 CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br

Página 2 de 5









Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

		COM DES	ONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
	GRUI	PO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Α	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
	GRUI	РО В			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
В	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
	GRUI	РО С			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
С	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
	GRUI	PO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio				
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
	TOTAL(A+B+C+D)	83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

 $\label{eq:Avenida Borges de Medeiros 1501-11°Andar | Telefone: (51) 3288-9351} \\ \text{CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br}$

Página 3 de 5









「omador	SUPERINTEND	ÊNCIA DOS SERV	IÇOS PENITENCIÁRIOS	S - SUSEPE	
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA 22/0600-0001118-9				
Nome da Obra	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE VISITAS				
Município da Obra	CANOAS/RS				
ïpo de Obra	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
ONERADO			Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima		
	'-		onado. Acordão TCU 2	1 .	
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
(AC) Administração Central	4,00%	3,00	4,00	5,50	
. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,80%	0,80	0,80	1,00	
3. (R) Risco	1,27%	0,97	1,27	1,27	
1. (DF) Despesas Financeiras	1,23%	0,59	1,23	1,39	
S. (L) Lucro Bruto	7,80%	6,16	7,40	8,96	
5. ISS (localidade) (Global ou só MO)	0,49%	2,00	3,00	5,00	
7. COFINS (C)	3,00%	3,00	3,00	3,00	
B. PIS (PIS)	0,65%	0,65	0,65	0,65	
9. Contribuição Previdenciária (CP)	0,00%	zero	zero	zero	
BDI SERVIÇOS:	20,74%	Fórmula BDI =	(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L (1-ISS-COFINS-PIS-CP)	<u>-)</u> -1	
BDI Desconsiderando CP (Conforme Acordão do TCU 2622/2013):	20,74%	Fórmula BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS)} -1			
,	22 744	MÍNIMO	VALOR BDI	MÁXIMO	
calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	20,74%	MÍNIMO 20,34%	VALOR BDI 20,74%	MÁXIMO 25,00%	
cimites do Acordão do TCU 2622/2013 Calculado sem desoneração (CP=0,00%) = DBS.: DECLARAÇÕES: Declaro que, de acordo com a legislaçã discriminada, para o calculo do valor de sobre a Mão de Obra. Sendo assim, o valor o percentual de Mão de Obra orçado. Declaro que foi utilizado o índice de HORIS	o tributária do ISS a ser cobrad do ISS a ser apl	município e co lo da empresa co icado na fórmula	20,74% ensiderando a nature onstrutora, é aplicada a do BDI está pondera	za da obra acim a alíquota de 33 do de acordo cor	
DECLARAÇÕES: Declaro que, de acordo com a legislaçã eliscriminada, para o calculo do valor de obre a Mão de Obra. Sendo assim, o valor percentual de Mão de Obra orçado. Declaro que foi utilizado o índice de HORIS	o tributária do ISS a ser cobrad o do ISS a ser apl STA 112,88% MEI	município e co lo da empresa co icado na fórmula NSALISTA 69,79%	20,74% ensiderando a nature onstrutora, é aplicada a do BDI está pondera	za da obra acim a alíquota de 33 do de acordo cor	
DECLARAÇÕES: DECLA	o tributária do ISS a ser cobrad o do ISS a ser apl STA 112,88% MEI	município e co lo da empresa co icado na fórmula NSALISTA 69,79%	nsiderando a nature onstrutora, é aplicada a do BDI está pondera o de encargos sociais, o	za da obra acim a alíquota de 33 do de acordo cor conforme SINAPI	
alculado sem desoneração (CP=0,00%) = BS.: ECLARAÇÕES: eclaro que, de acordo com a legislaçã iscriminada, para o calculo do valor de obre a Mão de Obra. Sendo assim, o valor percentual de Mão de Obra orçado. eclaro que foi utilizado o índice de HORIS eclaro que foi adotado a modalidade de essinatura:	o tributária do ISS a ser cobrad do ISS a ser apl STA 112,88% MEI	município e co lo da empresa co icado na fórmula NSALISTA 69,79%	20,74% ensiderando a nature onstrutora, é aplicada a do BDI está pondera	za da obra acim a alíquota de 33 do de acordo cor conforme SINAPI	
DECLARAÇÕES: DECLA	o tributária do ISS a ser cobrad do ISS a ser apl STA 112,88% MEI	município e co lo da empresa co icado na fórmula NSALISTA 69,79%	nsiderando a nature onstrutora, é aplicada a do BDI está pondera o de encargos sociais, o	za da obra acim a alíquota de 33 do de acordo cor conforme SINAPI	
DECLARAÇÕES: Declaro que, de acordo com a legislaçã liscriminada, para o calculo do valor de obre a Mão de Obra. Sendo assim, o valor o percentual de Mão de Obra orçado. Declaro que foi utilizado o índice de HORIS Declaro que foi adotado a modalidade de obra. Sendo assimatura: Responsável Técnico: ENG. CIVIL MARCELO	o tributária do ISS a ser cobrad do ISS a ser apl STA 112,88% MEI	município e co lo da empresa co icado na fórmula NSALISTA 69,79%	20,74% Insiderando a nature construtora, é aplicada a do BDI está pondera a de encargos sociais, o Nº ART/RRT do	za da obra acim a alíquota de 33 do de acordo cor conforme SINAPI	
calculado sem desoneração (CP=0,00%) = DBS.: DECLARAÇÕES: Declaro que, de acordo com a legislaçã discriminada, para o calculo do valor de obre a Mão de Obra. Sendo assim, o valor percentual de Mão de Obra orçado.	o tributária do ISS a ser cobrad do ISS a ser apl STA 112,88% MEI	município e co lo da empresa co icado na fórmula NSALISTA 69,79%	20,74% Insiderando a nature construtora, é aplicada a do BDI está pondera de encargos sociais, o Nº ART/RRT do	za da obra acim a alíquota de 33 do de acordo cor conforme SINAPI	

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11° Andar | Telefone: (51) 3288-9351 CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br

Página 4 de 5









Foi apensada ao processo em tela a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 13080738 em seu modo rascunho (sem pagamento). Assim que ocorrer o pagamento da referida ART, a mesma deverá ser incluída no PROA em substituição a ART em modo rascunho.

Isto posto, sugere-se dar continuidade a demanda encaminhando o presente expediente para inclusão de SRO 2024 e de nova declaração do ordenador de despesas.

Engo Marcelo M. Fiorin

ID 3860531 | CREA RS 131707-D



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11° Andar | Telefone: (51) 3288-9351 CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br

Página 5 de 5







Nome do documento: INF_149_24_PROA_220600-0001118-9_ABRG_VISITA_PECAN.pdf

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

Marcelo Menezes Fiorin SSPS / DEAPS / 3860531 19/03/2024 15:53:24

